

ANÁLISE ECONÔMICA – PLANOS DE SAÚDE

Prof. Dr. Luciano Benetti Timm

Professor do PPGD UNISINOS/RS

Pós Doutaramento em Law, Economics and Business (Berkeley, EUA)

Doutor em Direito dos Negócios (UFRGS)

Mestre em Direito Civil (UFRGS)

LLM International Economic Law (Warwick, UK)

Ipiranga, 165



INTRODUÇÃO

... Todos os juristas deveriam procurar compreender a economia. Com sua ajuda aprendemos a considerar e a pesar os fins legislativos, os meios de alcançá-los e o custo envolvido. Aprendemos que para obter algo é necessário abrir mão de outra coisa, aprendemos a comparar a vantagem obtida com a vantagem que renunciaremos e a saber o que estamos fazendo quando escolhemos.

Juíz O. W. Holmes (1897) – The path of law

Objetivos da disciplina

- Normalmente, juristas são estimulados a refletir sobre as relações entre direito e sociologia, direito e filosofia, direito e política...
- As aplicações da Economia ao Direito sofrem preconceito e “tabu” no Brasil.

Justificativa

- Por quê?
- Relações tumultuadas no passado (planos econômicos)
- Falta de compreensão mútua
- Cursos fracos de Economia Política nas Faculdades de Direito
- Dificuldade com estatística e matemática
- “Disputa” pelo Estado (FABIANO ENGELMANN)
- Influência maior européia no circuito acadêmico
- Simplificação do debate (AED é “neo-liberal”, eficiência não é valor jurídico, tom revelador do debate jurídico, etc)

-
- Por que deu mais certo nos EUA do que em alguns países europeus?
 - Tradição do realismo jurídico nos EUA e positivista e dogmática na Europa
 - Pragmatismo norte-americano
 - Força para descrever o sistema jurídico norte-americano (*common law*) vs. *critical legal studies*
 - Por que está crescendo na Europa e AL?

Justificativas

- Quais as contribuições da Economia para o Direito?
- Método científico para explicação das regras jurídicas (positiva), contribuição para solução de problemas jurídicos interpretativos (normativa)
- Ciência comportamental – ação humana (critério é utilidade e não dinheiro) – indivíduo responde a incentivos
- Mensuração de consequências (efeitos)
- Trata da escassez de recursos e sua melhor alternativa alocativa
- Não exclui outras abordagens

-
- Evidencia o que juízes fazem de maneira inconsciente
 - STF no caso da fiança nas locações
 - STJ no caso da soja verde

Evidências de relações entre o Direito e Economia

Bruce Ackerman (*Yale Law School*) descreveu a abordagem econômica do Direito como - ...
the most important development in legal scholarship of the twentieth century.



Evidências de relações entre o Direito e Economia

- Reflexos da integração da mulher ao trabalho (divórcio, partilha, guarda)
- Reflexos da globalização no DIP
- Consequências dos assaltos no valor do prêmio do seguro

-
- Pesquisa sobre litigância para o CNJ – motivações das partes e dos operadores do sistema e influência dos custos
 - Tempo e custos do sistema brasileiro de registro mercantil

Economia

- “regular bem o que se gasta e o que se consume” (Aristóteles, “Ética a Nicomacos”)
- diz respeito à ação humana (tanto quanto a ética e a política) – VON MISES, AMARTIA SEN
- Ação racional, eficiente, melhor resultado, menos custosa, mais lucrativa

Economia

-
- “A Economia é pois a ciência que estuda as formas de comportamento humano resultantes da relação existente entre as ilimitadas necessidades a satisfazer e os recursos que, embora escassos, prestam-se a usos alternativos” (ROBBINS).

Aplicações aos contratos de saúde

- Planos e seguros saúde envolvem cálculos atuariais (há ciência econômica por trás)
- quanto mais cobertura e quanto maior risco, maior o preço.
- Contratos de natureza mutualista – o todo não é quem entrou com ação, é a cadeia de beneficiários
- Intervenções do Estado são necessárias, mas a dose deve ser certa e pelo meio correto

-
- Regular via agência reguladora seria mais eficiente – tratamento igual para todos
 - Ações judiciais privadas não são a forma mais eficiente de se fazer regulação ou justiça social – não há planejamento, não se atinge a todos e é muito custosa, além de riscos de surpresa

-
- Por que regular uma atividade
 - Porque existem falhas de mercado?
concentração, custos de transação e
assimetria de informações
 - “market for lemons” de Akerlof

-
- Teorema de Coase
 - Pessoas conseguem chegar à solução mais eficiente independentemente do Direito positivo se direitos de propriedade forem garantidos, desde que os custos de transação forem zero
 - Como existem custos de transação, o Estado precisa intervir para diminuí-los

-
- Quais os custos de transação?
 - Custos de informação, de negociação, de cumprimento de contratos

-
- Quais os riscos da regulação?
 - Teoria da captura e rent seeking
 - Politização da ciência
 - E os riscos de um ativismo judicial?
 - Incentivos equivocados, distorcer as preferências das pessoas e das empresas, impedir determinados contratos

-
- Onde deve atuar o Judiciário?
 - Fortalecer a regulação do CADE e da ANS
 - Atuar na margem dos casos
 - Criar incentivos para o cumprimento da lei
 - Como?
 - Aumentando o “preço” da ilegalidade
 - Nos EUA, descumprir contratos de seguro de má fé enseja *punitive damages*